



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 027 /2015

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 016/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A IB TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF Nº 553.615.367-68, e a **IB TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**, com sede na SAA Quadra 03, Número 480, Brasília - DF, CEP 70.632-300, inscrita no CNPJ sob nº 04.017.545/0001-61, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Sócio-Administrador, **RODRIGO CASTRO ALVES NEVES**, portador do CPF nº 552.642.981-49, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 11.071/2010 e de acordo com a autorização da DIREXE em sua 2112ª reunião, realizada em 06/01/2015, com fulcro na letra "a" do Inciso I combinado com §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 4º (quarto) Termo Aditivo a necessidade de contratar os serviços de customização do Sistema de Tratamento de Ponto que controla a frequência dos empregados da CDRJ, bem como o conserto da cancela de acesso de veículos ao Edifício-Sede da Superintendência do Porto do Rio de Janeiro (SUPRIO), conforme as justificativas técnicas constantes do Processo Administrativo nº 11.071/2010, com supedâneo no artigo 65, §1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVOS

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 14.888,00** (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais), correspondendo a **2,36%** (dois vírgula trinta e seis por cento) do valor original atualizado do contrato C-SUPJUR Nº 16/2011, conforme memória de cálculo às folhas 1252 do Processo Administrativo nº 11.071/2010.

Os valores mensal e bianual dos serviços de manutenção preventiva e correiva dos Contrato C-SUPJUR Nº 16/2011 são, respectivamente, mensal de R\$ 3.908,52 (três mil, novecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) e bianual de R\$ 93.804,48 (noventa e três mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme consta às folhas 1193/1194 do Processo Administrativo nº 11.071/2010.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica 213201 – Manutenção de Bens Móveis – Ação 04 – Sistema de frequência e controle de acesso e CFTV.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

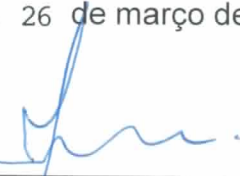
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 016/2011.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2015.



HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
CDRJ



RODRIGO CASTRO ALVES NEVES
Sócio-Administrador
IB TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Testemunhas:

1) _____

Nome: **Nilson Lacerda Wanderlei**
CPF: **C.P.F.: 381.085.501-49**

2) _____

Nome: **Luiz Carlos Gonzaga**
CPF: **265.527.287-00**

2/2